

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS

SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR

**CIRCULAR Nº 40, DE 21 DE JULHO DE 2017**

DOU de 24/07/2017 (nº 140, Seção 1, pág. 57)

O SECRETÁRIO DE COMÉRCIO EXTERIOR, SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS, com base no disposto nos arts. 18 e 20 do Anexo I do Decreto nº 8.917, de 29 de novembro de 2016, e na Portaria MDIC nº 124, de 5 de maio de 2016, no uso de suas atribuições, e

considerando o que consta dos arts. 4º e 5º da Resolução CAMEX nº 46, de 5 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 7 de julho de 2017; resolve:

**Art. 1º** - As Licenças de Importação (LI) referentes às importações dos produtos classificados no subitem 9617.00.10 da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM passarão a ter novo tratamento administrativo SISCOMEX, com a criação dos seguintes destaques de NCM:

011 - Garrafa térmica com corpo em plástico com ampola de vidro com capacidade até 500ml com sistema de acionamento por bomba de ar (pressão)

012 - Garrafa térmica com corpo em plástico com ampola de vidro com capacidade até 500 ml com sistema de acionamento por rolha ou gatilho

013 - Garrafa térmica com corpo em plástico com ampola de vidro com capacidade de 501ml até 1000ml (inclusive) com sistema de acionamento por bomba de ar (pressão)

014 - Garrafa térmica com corpo em plástico com ampola de vidro com capacidade de 501ml até 1000ml (inclusive) com sistema de acionamento por rolha ou gatilho

015 - Garrafa térmica com corpo em plástico com ampola de vidro com capacidade acima de 1000ml com sistema de acionamento por bomba de ar (pressão)

016 - Garrafa térmica com corpo em plástico com ampola de vidro com capacidade acima de 1000ml com sistema de acionamento por rolha ou gatilho

021 - Garrafa térmica com corpo em aço /folha de flandres com ampola de vidro com capacidade até 500ml com sistema de acionamento por bomba de ar (pressão)

022 - Garrafa térmica com corpo em aço /folha de flandres com ampola de vidro com capacidade até 500 ml com sistema de acionamento por rolha ou gatilho

023 - Garrafa térmica com corpo em aço /folha de flandres com ampola de vidro com capacidade de 501ml até 1000ml (inclusive) com sistema de acionamento por bomba de ar (pressão)

024 - Garrafa térmica com corpo em aço /folha de flandres com ampola de vidro com capacidade de 501ml até 1000ml (inclusive) com sistema de acionamento por rolha ou gatilho

025 - Garrafa térmica com corpo em aço /folha de flandres com ampola de vidro com capacidade acima de 1000ml com sistema de acionamento por bomba de ar (pressão)

026 - Garrafa térmica com corpo em aço /folha de flandres com ampola de vidro com capacidade acima de 1000ml com sistema de acionamento por rolha ou gatilho

031 - Garrafa térmica com corpo em aço e ampola em inox com capacidade até 500ml com sistema de acionamento por bomba de ar (pressão)

032 - Garrafa térmica com corpo em aço e ampola em inox com capacidade até 500 ml com sistema de acionamento por rolha ou gatilho

033 - Garrafa térmica com corpo em aço e ampola em inox com capacidade de 501ml até 1000ml (inclusive) com sistema de acionamento por bomba de ar (pressão)

034 - Garrafa térmica com corpo em aço e ampola em inox com capacidade de 501ml até 1000ml (inclusive) com sistema de acionamento por rolha ou gatilho

035 - Garrafa térmica com corpo em aço e ampola em inox com capacidade acima de 1000ml com sistema de acionamento por bomba de ar (pressão)

036 - Garrafa térmica com corpo em aço e ampola em inox com capacidade acima de 1000ml com sistema de acionamento por rolha ou gatilho

999 - Outros

**Art. 2º** - Nos pedidos de Licença de Importação dos produtos classificados na NCM 9617.00.10, será exigida, na descrição detalhada da LI, a discriminação das características descritas a seguir:

<b>Corpo externo</b>	<b>Ampola</b>	<b>Vedação</b>	<b>Capacidade de Armazenagem</b>	<b>Apresentação do Produto</b>
Plástico Aço inoxidável Outros: Especificar	Vidro Aço inox Outros: Especificar	Rolha Pressão Gatilho Outros: Especificar	Especificar em Litros	Liso
				Decorado/Texturizado
				Translúcido
				Metalizado
				Inox liso/Inox decorado
				Outros: Especificar

**Art. 3º** - Será publicada Notícia Siscomex Importação pelo Departamento de Operações de Comércio Exterior (DECEX) da Secretaria de Comércio Exterior estabelecendo a data para entrada em vigor do novo tratamento administrativo.

**Art. 4º** - As Notícias Siscomex publicadas pelo DECEX podem ser acessadas por meio do sítio eletrônico do Portal do Sistema Integrado de Comércio Exterior no seguinte endereço: <http://portal.siscomex.gov.br>.

**Art. 5º** - Esta Circular entrará em vigor na data de publicação.

RENATO AGOSTINHO DA SILVA